

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO
AO PROCESSO DE MOÇÃO Nº. 25/2023

LACIMAR CEZÁRIO DA SILVA
Relator deste Parecer

Tendo esta Comissão, recebido na data de 25/05/2023, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o **Processo de Moção oriundo do Legislativo de N.º 25/2023, de autoria da vereadora Márcia Cristina Silva Santos, registrado nesta Casa Legislativa com o n.º 25/2023, cujo assunto refere-se à “Moção de aplausos a MBA Alumínios”.** e, tendo avocado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O Processo de Moção em tela, apresenta Moção de Aplausos a empresa MBA Alumínios, foi fundada em 1986 por Selmo Fernandes, Jânio Faria Camargos, Antônio Fernandes Neto, Irdevan Fernandes de Faria e Avimar Fernandes de Faria, na comunidade do Brejo Alegre, surgindo com o objetivo de desenvolver produtos de alta qualidade e durabilidade, sempre atendendo as normas e certificações vigentes no mercado, valorizando o ambiente familiar e industrial com economia e bom gosto.

Deram início à empresa com 8 funcionários e hoje o grupo conta com 38 colaboradores, incluindo dentre eles 12 mulheres. São 42 terceirizados sendo 13 mulheres e 29 homens e 16 representantes em todo o estado.

Produzem mais de 2.000 itens entre panelas, tachos, assadeiras e vários outros utensílios domésticos; peças industriais em alumínio repuxado, fundido, usinado e laminado.

A MBA alumínios conta atualmente com mais de 3.000 parceiros atendendo todo o estado de Minas Gerais, Espírito Santo, São Paulo, Rio de Janeiro e Goiás. São 38 anos de experiência, uma empresa que virou tradição, trabalhando com matéria prima selecionada. Estão sempre investindo em novos processos produtivos, buscando inovações no mercado.

Neste sentido, entendemos que o Processo de Moção em apreço, está instruído com a documentação necessária, e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece os artigos. 28 inciso I alínea A e 40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após analisar o Processo de Moção em questão, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estando apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Leonardo Alves dos Santos

Presidente

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 2023.

Giordane Alberto Carvalho
Membro

Lacimar Cezário da Silva
Membro